



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM**

**LEI N.º 1806/2015**

**JARDIM, 20 DE AGOSTO DE 2015**

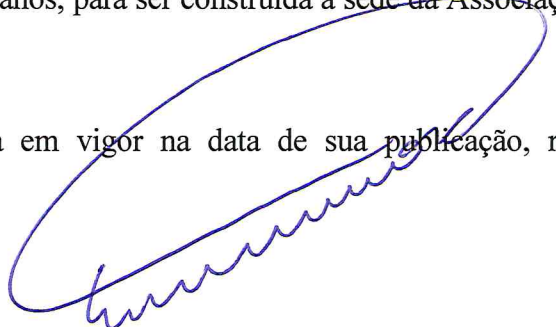
**AUTORIZA A DOAÇÃO DE LOTES  
AO SINDICATO DOS POLICIAIS  
CIVIS DE MATO GROSSO DO SUL -  
SINPOL, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**DR. ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA, PREFEITO DO MUNICÍPIO  
DE JARDIM-MS**, no uso de suas atribuições, **FAZ SABER** que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Autoriza a doação da quadra 47, do loteamento **Elza Ricarda Bazzano**, ou seja, os imóveis objeto das matrículas **LOTE 01 – MATRÍCULA 20.648; LOTE 02 – MATRÍCULA 20.649; LOTE 03 – MATRÍCULA 20.650; LOTE 04 – MATRÍCULA 20.651; LOTE 05 – MATRÍCULA 20.652; LOTE 06 – MATRÍCULA 20.653; LOTE 07 – MATRÍCULA 20.654; LOTE 08 – MATRÍCULA 20.655; LOTE 09 – MATRÍCULA 20.656; LOTE 10 – MATRÍCULA 20.657; LOTE 11 – MATRÍCULA 20.658; LOTE 12 – MATRÍCULA 20.659 e LOTE 13 – MATRÍCULA 20.660**, para o Sindicato dos Policiais Civis do Mato Grosso do Sul.

**Art. 2º** - A transferência do imóvel de que trata o art. 1º far-se-á, mediante Escritura de Doação, tendo como valor a previsto na Pauta Fiscal do Município de Jardim - MS, onde deverá constar o prazo de 02 (dois) anos, para ser construída a sede da Associação, sob pena de reversão do imóvel ao Município.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



**DR. ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA**  
Prefeito Municipal